PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 06/10/2017
Lagarto, 06 de 10 de 17
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 762
DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Denomina Unidade Básica de Saúde no Povoado Jenipapo e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Unidade Básica de Saúde **"Givalda dos Santos Almeida"**, o atual Centro de Saúde Jerônimo de Oliveira Reis, denominado pela Lei n.º 71, de 22 de março de 2002, localizado no Povoado Jenipapo, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei n.º 71, de 22 de março de 2002.

Lagarto, 06 de outubro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Cléverton José Silveira Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

Noel Alves de Souza
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 762
DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito